



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRAVATAL**  
RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000  
FONES: (48) 3648-80.00 / FAX: (48) 3648-80.01 - SITE – [www.gravatal.sc.gov.br](http://www.gravatal.sc.gov.br)  
CNPJ: 82.926.569/0001-47

PORTARIA Nº 880/2022 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

**CLEINILS RODRIGUES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Gravatã, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**CONSIDERANDO**, a Lei Complementar n.º 244, de 20 de maio de 2021 que dispõe sobre a criação de gratificação aos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde que forem designados para atuar como vacinadores na campanha de vacinação de combate ao covid-19 e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER** gratificação, de forma transitória, destinado aos profissionais de saúde abaixo relacionados que atuam como vacinadores na campanha de vacinação de combate ao COVID-19.

<b>VACINADORES</b>	<b>GRATIFICAÇÃO</b>
Delcia da Silva Severino	250,00
Marcia Nasario Amorin da Silva	250,00

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.820/2017, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatã/SC, em 26 de setembro de 2022.

**CLEINILS RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

